



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 780 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.986

Baudr
Setor de
80
júlio
1986

Câmara de Vereadores
Data: 27/03/87
Pecas: 1850
Assinatura: [Signature]

"Autoriza doação de um lote
aos LIONS CLUBS JOÃO MONLEVADE CENTRO E SOBRAL, e dá
outras providências".

O PÔVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus
representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte
Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 06, com 387m²., sito à Avenida Getúlio Vargas, neste cidade, aos LIONS CLUBS JOÃO MONLEVADE CENTRO e SOBRAL.

ART. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á a construção da sede social dos clubes doadores.

ART. 3º - Na escritura de doação, deverá constar cláusulas de reversão caso não seja observada a finalidade da doação, bem como outras no resguardo do interesse público.

ART. 4º - Não sendo cumprida a finalidade da presente Lei, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, acrescido das benfeitorias nela existentes, sem direito à qualquer indenização.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, 16 de De
zembro de 1.986.

José Loureiro
GERMIN LOUREIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada neste Secretaria, aos 16
dias do mês de Dezembro, de 1.986.

JOSE LOUREIRO
- Diretor do Departamento Administração